

# DESPACHO

Lido no expediente da 5<sup>a</sup>  
Sessão Extraordinária do 1<sup>o</sup>  
Período Legislativo.  
Saída das Sessões 06/03/2025



RECEBIMENTO  
Recebi o presente documento.  
Nesta Data 28/02/2025

Secretária  
Claudiomar Ferreira M. Júnior  
Diretor Dept<sup>o</sup>. Administrativo  
CPF: 017.742.424-94

[Assinatura]  
Presidente

MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

APROVADO

Sessão de 04/03/2025

[Assinatura]  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 025/2025

**Ementa:** Informações sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos municipais.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO VALELA, com cópia para a Ilma. Secretária Municipal de Administração, Sra. FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS, solicitando informações sobre elaboração do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais.

## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 determina, em seu Artigo 39, §1º, ainda que de forma indireta, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos, fixado por lei, que observe a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.

Além de ser uma exigência constitucional, a existência e vigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais é medida administrativa necessária, pois traz grandes benefícios à Administração Pública quanto aos seus servidores.

Primeiramente, este plano de carreira enquadra os servidores de acordo com suas funções e escolaridade, fazendo justiça àqueles que sempre se preocuparam com os estudos.

Em segundo lugar, incentiva aqueles que, por qualquer motivo, não tiveram oportunidade de estudar em época própria, possibilitando que com o estudo possam progredir na carreira e receber melhor remuneração.

[Assinatura]

Rua 7 de setembro, 20, centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000  
(84) 32732441 - 32733526 - Caixa Postal 041

WASHINGTON FIAVIO CANDOSO

Felipe de M. Ferraz



**MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”**  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Em terceiro lugar, por meio de avaliações de desempenho periódicas, poderão os servidores avançar na carreira, sendo reconhecidos os que se dedicam ao trabalho e ao interesse público, tendo como prêmio uma melhor remuneração.


Em quarto lugar, ganha também a Administração Pública e toda a população, uma vez que servidores qualificados e com incentivos terão maior produtividade e corresponderão melhor aos anseios dos cidadãos, que são o fim de toda a sua atuação, tendo em vista que é para servir a estes que se dispõe o aparato municipal.

Vale salientar que ano passado os servidores entregaram pessoalmente ao Excelentíssimo Prefeito uma minuta do Plano que a Comissão nomeada pela Administração se debruçou em elaborar para este fim.

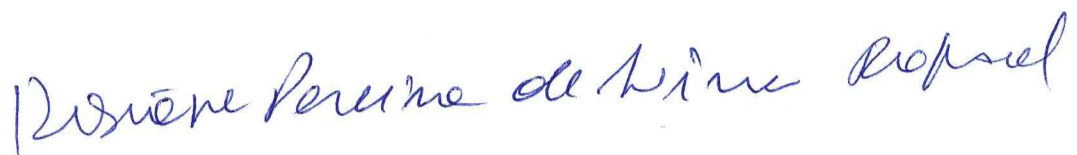
É do nosso conhecimento que apenas duas categorias de funcionários públicos do município possuem plano de cargos e salários, Saúde e Educação. Inclusive planos esses que precisam de revisões e efetividade em certos pontos como a avaliação de desempenho que nunca foi regulamentada.

Assim, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta relevante propositura.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 06 de março de 2025.

  
Verônica Senra da Silva  
Vereadora





Rua 7 de setembro, 20, centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000  
(84) 32732441 - 32733526 - Caixa Postal 041

